

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2022

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2018 ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ A EMPRESA VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. Fausto de Martins Netto, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria-R nº 334, de 23 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 26 de abril de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1625423, doravante denominada CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 007/2018, firmado com a empresa VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.964.979/0001-60, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo nº. 23232.000279/2018-31, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a repactuação unilateral do Contrato nº 07/2018 firmado entre as partes na data de 03/09/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO, em razão das seguintes ocorrências:

- 1.1.1 Alteração dos valores de salário conforme Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº MG000861/2022,
- 1.1.2 Alteração no valor de de auxílio-alimentação pela aplicação do índice de reajuste IPCA.
- 1.1.3 Alteração no valor do auxílio-transporte, conforme Decreto Municipal nº 10.828, de 30 de novembro de 2021.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de R\$ 174.390,31 (cento e setenta e quatro mil, trezentos noventa reais e trinta e um centavos), devido ao aumento de R\$13.436,23 (treze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.2 O valor mensal da contratação para os meses de janeiro e fevereiro de 2022 passa a

ser de R\$ 7.245,50 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). E partir de março de 2022 passará a ser de R\$ 7.390,32 (sete mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos)

2.3 O aumento é comprovado a partir de planilha apresentada pela CONTRATADA, conferida pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.4 O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

Repactuação do contrato n° 07/2018- Ano 2022						
Períodos	Valor do posto até 31/12/2021	Qd. postos	Novo valor do posto	Quant. meses	Dif. mensal por posto	Valor a ser repactuado
Jan/fev/2022	R\$ 3.353,21	2	R\$ 3.622,75	2	R\$ 269,54	R\$ 1.078,16
Março/22 em diante	R\$ 3.353,21	2	R\$ 3.695,16	18,07	R\$ 341,95	R\$ 12.358,07
Valor total a repactuar						R\$ 13.436,23
Valor atual do contrato						R\$ 160.954,08
Novo valor do contrato após a repactuação						R\$ 174.390,31

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, devendo a CONTRATADA aumentar o valor da garantia contratual para o total de R\$ 8.719,51 (oito mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos)

3.2 A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IF Sudeste MG – *Campus Muriaé*, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158415

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento da Despesa: 339037

PI: L20RLP0100N

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento para um só efeito.

Fausto de Martins Netto,
Diretor-Geral,

IF Sudeste MG – Campus Muriaé